

## O que é que pode fazer enquanto consumidor?

Embora a maioria dos fabricantes, importadores e distribuidores europeus respeite as regras, os próprios consumidores também têm um papel a desempenhar.

Compre sempre os seus produtos em pontos de venda (lojas físicas e electrónicas) de confiança. Estes têm cuidado com os produtos que vendem e, normalmente, aceitam devoluções. Os comerciantes desonestos, por outro lado, costumam ignorar as regras de higiene e segurança e podem, inclusivamente, comercializar produtos falsificados. Se uma oferta parecer boa demais para ser verdade, pode efectivamente ser demasiadamente boa para ser verdade.

Leia todos os avisos e instruções. Preste atenção às recomendações relativas à segurança e à idade do utilizador, especialmente no caso de brinquedos (e outros produtos para crianças) – leve-as a sério.

Denuncie sempre qualquer problema de segurança de um produto ao fabricante ou ao revendedor a quem comprou o produto. Além disso, contacte a autoridade pública competente, uma vez que assim tem a certeza de que serão tomadas medidas adicionais para garantir a segurança do produto.



## Onde obter mais informações?

Para saber mais sobre a marcação CE, as categorias de produtos que são obrigados a ostentá-la, a legislação e a fiscalização do mercado, queira visitar:

www.ec.europa.eu/CEmarking

http://ec.europa.eu/enterprise/policies/single-market-goods/regulatory-policies-common-rules-for-products/new-legislative-framework/index\_en.htm

Comissão Europeia Direcção-Geral das Empresas e da Indústria

B-1049 Bruxelas, Bélgica Fax: +32 2 299 08 31

Correio electrónico: entr-reg-approach-for-free-circ@ec.europa.eu

Para uma perspectiva do consumidor sobre a marcação CE, queira contactar:

ANEC, a voz dos consumidores europeus na normalização

Avenue de Tervueren 32, Box 27 B-1040 Bruxelas, Bélgica

Correio electrónico: anec@anec.eu | www.anec.eu

© União Europeia, 2011



# MARCAÇÃO CE

#### O que é a marcação CE?

O mercado único europeu¹ traz imensos benefícios para o consumidor. Todos nos habituámos a dispor de uma ampla variedade de produtos. No entanto, os consumidores esperam, naturalmente, que os produtos que compram sejam seguros.

Ao criar o mercado único europeu, a União Europeia (UE) criou uma legislação específica relativa à segurança para determinadas categorias de produtos vendidos no mercado europeu. Esta legislação representa muito mais do que meros requisitos de segurança gerais que todos os produtos devem respeitar.

Segundo esta legislação, os fabricantes têm de emitir uma declaração explícita de que os seus produtos são seguros. Esta declaração inclui a aposíção da marcação CE no produto. Os importadores têm de verificar se o fabricante efectuou os passos necessários para a emissão da declaração, enquanto os distribuidores têm de agir com os devidos cuidados e ter a capacidade de identificar e retirar os produtos que não sejam seguros.

É importante saber que a marcação CE não indica que os produtos foram aprovados como seguros pela União Europeia ou por qualquer outra autoridade. Nem, por exemplo, indica a origem do produto!

## Qual é o papel das autoridades públicas?

A responsabilidade da colocação de produtos seguros e conformes à legislação no mercado está inteiramente do lado dos fabricantes, importadores e distribuidores. Infelizmente, há quem só siga as regras quando há a probabilidade de serem apanhados em falta.

Por essa razão, os países europeus instituíram autoridades de fiscalização do mercado. O papel destas autoridades consiste em monitorizar o mercado e proteger os consumidores, na medida do possível, de produtos que não sejam seguros. Isto é efectuado através de inspecções aos fabricantes, importadores e distribuidores, de verificações e testes dos produtos e, agindo quando as regras forem quebradas. Tais acções incluem a recolha de produtos não seguros que já foram fornecidos aos consumidores, a retirada dos mesmos dos locais de venda, a destruição de produtos perigosos e a aplicação de coimas ou outras sanções.

Além disso, as autoridades nacionais informam-se mutuamente quando são tomadas medidas contra produtos que não sejam seguros. Partilham estas informações através de um sistema de alerta rápido chamado RAPEX. Desta forma, os outros países europeus podem tomar acções semelhantes.

Finalmente, as autoridades nacionais têm de dar seguimento às queixas apresentadas pelos consumidores no que respeita a problemas de segurança dos produtos.

Como é que o sistema funciona?

Os fabricantes têm de certificar-se de que os seus produtos estão em conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis. Fazem-no, por exemplo, através da avaliação dos riscos potenciais e de ensaios aamostras do produto. Depois deste procedimento, devem apor a marcação CE no produto.

Para determinados produtos que apresentem riscos inerentes mais elevados, como as caldeiras a gás ou as motosserras, a segurança não pode ser verificada apenas pelo fabricante. Nesses casos, um organismo independente, nomeado pelas autoridades nacionais, tem de efectuar uma verificação de segurança. Só depois de esta ter sido efectuada é que o fabricante deve apor a marcação CE no produto.

<sup>1</sup> Por mercado/países europeus entende-se os 27 Estados-Membros e os Membros da EFTA, Noruega, Islândia, e Liechtenstein.

